



Resolução n.06/2023 CMDCA – RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2023

Processo de Escolha unificado do Conselho Tutelar

Considerando o baixo número de candidatos aptos a participar do processo de eleição do conselho tutelar e orientação da AMOSC – Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Águas de Chapecó, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 2.088/2022.

RESOLVE:

art. 1º. Reabrir as inscrições do Processo de Escolha unificado do Conselho Tutelar, conforme Edital n.º 001/2023, até o dia 14 de julho de 2023.

Data	Etapa
11/07/2023	Publicação da reabertura do Edital
11/07 14/07/2023	a Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
17/07/2023	Publicação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos e prazo para impugnação junto comissão especial.
18/07/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas
19/07/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
20/07/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
21/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
21/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
Até 01/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
01/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
01/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
01/10/2023 das 8h às 17h	Eleição (item 9.2)
01/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade de todos os candidatos o conhecimento e a ciência acerca do edital 001/2023 e suas respectivas retificações

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Águas de Chapecó, 10 de julho de 2023.

Ivani Maria Mohr
Presidente do CMDCA